

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída via **Portaria nº 03, de 18 de outubro de 2019**, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS e IZALDO ANDRADE DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019**, destinado a selecionar um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser encerrado durante o período vigente por ambas as partes.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória no ato do credenciamento, de acordo com o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração particular) ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.

2.1. DOS REQUISITOS:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 2.1.2. Apresentar cópia RG e CPF.
- 2.1.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
- 2.1.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
 - 3.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
 - 3.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 3.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 3.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 3.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 4.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- O candidato com maior escolaridade.
 - II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
 - III - O candidato mais idoso;
 - IV- Maior participação em Júri Popular;
- 4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo V deste edital, que poderá ser interposto via presencial, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no prazo fixado no Anexo V deste edital.

5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do contratado e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato será contratado durante prazo fixado neste edital, cuja convocação para a vaga e designação, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

8.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

8.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 18 de outubro de 2019.

MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA

Comissão Organizadora

TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS

Comissão Organizadora

IZALDO ANDRADE DE LIMA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO (01 vaga)	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.	40 HORAS SEMANAIS	RS 8.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2019			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2019			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			

III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____ Assinatura do candidato(a)

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição e Entrega de Documentos e Títulos	De 21/10/2019 a 25/10/2019 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde / situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. saudeorobo@hotmail.com Fone (81) 3656 1177
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 29/10/2019	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Fone (81) 3656 1177
Recursos	Do dia 30/10/2019 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde / situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. saudeorobo@hotmail.com Fone (81) 3656 1177
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 31/10/2019	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Fone (81) 3656 1177

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME: _____

CARGO: _____

N.º de Inscrição: _____

EXPERIÊNCIA NOTA: _____

TÍTULO NOTA: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 02/2019, destinado a selecionar um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF**.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador: 1CD33E12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2019. Edição 2441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>